

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**  
CNPJ/MF nº. 33.041.260/0652-90  
NIRE 35.300.394.925

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 12 de dezembro de 2025, às 18 horas, realizada na sede da Companhia, admitida a participação por videoconferência, nos termos dos Artigos 7.5 e 7.6 do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Convocação devidamente realizada, nos termos do Artigo 7.4 do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presente a totalidade dos membros efetivos: Srs. Mauro da Motta, André Coji e Glauber César de Souza, bem como os Srs. Renato Horta Franklin e Elcio Ito, executivos da Companhia, como convidados.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Mauro da Motta; e Secretária: Sra. Stephanie Salcas Pepe Wagner.
- 4. ORDEM DO DIA:** Analisar e opinar sobre a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures, em até 4 (quatro) séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries, da espécie com garantia real, não conversíveis em ações, e a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) séries, da espécie quirografária, conversíveis em ações da Companhia (“11ª Emissão”), para distribuição pública, conforme o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta”) e demais leis e regulamentações aplicáveis.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Tendo tomado ciência da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal se manifestaram, de forma unânime, favoravelmente acerca da realização da 11ª Emissão e da Oferta e emitiram seu parecer na forma constante do Anexo I à presente ata.
- 6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os conselheiros fiscais presentes, a saber: Srs. Mauro da Motta, André Coji e Glauber César de Souza.

*Certificamos, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º artigo 130 da Lei nº 6.404/76.*

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

Mesa:

---

**Mauro da Motta**  
Presidente da Mesa

---

**Stephanie Salcas Pepe Wagner**  
Secretária da Mesa

**ANEXO I ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos prestados por representantes da administração da Companhia, opinam, por unanimidade, a favor da proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia relativa à realização da 11<sup>a</sup> (décima primeira) emissão de debêntures, em até 4 (quatro) séries, sendo a 1<sup>a</sup> (primeira) e a 4<sup>a</sup> (quarta) séries, da espécie com garantia real, não conversíveis em ações, e a 2<sup>a</sup> (segunda) e a 3<sup>a</sup> (terceira) séries, da espécie quirografária, conversíveis em ações da Companhia (“11<sup>a</sup> Emissão”), para distribuição pública, conforme o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022 e demais leis e regulamentações aplicáveis, cujas características e condições detalhadas serão reguladas na respectiva escritura de emissão das debêntures da 11<sup>a</sup> Emissão.

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

Mesa:

---

**Mauro da Motta**  
Presidente da Mesa

---

**Stephanie Salcas Pepe Wagner**  
Secretária da Mesa